



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.046, DE 05 DE JULHO DE 2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ELEITORAL DO COLEGIADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA**

De acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26/03/2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, o Diretor Geral do Câmpus São Paulo, vem a público convocar os servidores docentes, os técnicos em assuntos educacionais e ou pedagogos, assim como o corpo discente do curso de Licenciatura em Física do Câmpus São Paulo.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros(as) docentes, discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) do Colegiado do **Curso de Licenciatura em Física** do Câmpus São Paulo do IFSP.

1.1.1. A composição do Colegiado, bem como o seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26/03/2010. Nesses termos, o Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do Câmpus São Paulo é membro nato e presidente do colegiado do curso.

1.1.2. A condução do processo eleitoral para a formação do colegiado do curso de Licenciatura em Física do Câmpus São Paulo é determinada pela Comissão Eleitoral indicada na Portaria nº SPO.149, de 30/06/2021, não podendo nenhum de seus membros, assim ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS (AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

2.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus(suas) suplentes são candidatos(as) natos(as), com exceção do coordenador do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São Paulo que tiverem aulas atribuídas no **curso de Licenciatura em Física**, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	05	05

2.1.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Física do Câmpus São Paulo, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 06 (seis) candidatos(as) para o preenchimento das 06 (seis) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

2.1.2. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 06 (seis) maiores números de votos.

2.1.3. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

2.2. Para a vaga de representante técnico(a) em assuntos educacionais ou pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogos (as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	01	01

2.2.1. Para as vagas de representantes de técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogos(as) são eleitores(as) todos(as) os(as) técnicos(as) em assuntos educacionais e pedagogos(as) lotados no Câmpus São Paulo até a presente data da publicação deste Edital.

2.2.2. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) técnico(a) em assuntos educacionais ou pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

2.2.3. Na ausência de candidatos(as) a representantes técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor Geral do Câmpus São Paulo.

2.3. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Licenciatura em Física, de acordo com as vagas discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	02	02

2.3.1. Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas 1 (um)(uma) candidato(a) discente em sua cédula eleitoral.

2.3.2. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) discentes que apresentarem, respectivamente, o maior e segundo maior número de votos.

2.3.3. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem o maior número de votos, imediatamente ao preenchimento das vagas titulares.

3. DOS MANDATOS

3.1. Os(As) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de dois anos.

3.2. O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato de dois anos.

3.3. Os(As) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de um ano.

3.4. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.149, de 30/06/2021 e acompanhada pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Física do Câmpus São Paulo, conforme artigo 13, parágrafo 2º, da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26/03/2010.

4.2. Os(as) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

4.3. Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham aulas atribuídas até a data da publicação deste Edital no Curso de Licenciatura em Física e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas.

4.4. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.5. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

4.6. A votação será realizada no dia 21/07/2021, de 0h01min as 23h59min, via sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br/>).

4.6.1. As inscrições para as vagas de representantes Docentes, Discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) deverão ser feitas entre os dias 13 e 15/07/2021, via sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br/>).

4.6.2. Os candidatos deverão entrar com seu *login* e senha no sistema Aurora e formalizar a candidatura localizando o quadro “Eleição - Colegiado Licenciatura em Física” e clicando nos botões “Candidatura” e “Solicitar”.

4.7. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 8.

5. DO DESEMPATE

5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

II – Ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recursos deve ser encaminhada à Comissão Eleitoral, pelo próprio interessado, exclusivamente pelo e-mail gircoreano@ifsp.edu.br, contendo todas as informações e/ou documentos que corroborem com o pedido.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As publicações das candidaturas homologadas, dos resultados dos recursos, assim como



da apuração dos votos, serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://novospo.spo.ifsp.edu.br/destaques/1771-licenciatura-em-f%C3%ADsica-colegiado>

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	08/07/2021
Inscrição dos (as) candidatos (as)	13/07/2021 a 15/07/2021
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	16/07/2021
Recursos	19/07/2021
Divulgação do resultado dos recursos	20/07/2021
Eleição	21/07/2021
Divulgação do resultado/segmento docente	23/07/2021
Divulgação do resultado/segmento discente	23/07/2021
Divulgação do resultado/segmento Técnico (a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo (a)	23/07/2021
Recursos	26/07/2021
Divulgação do resultado final para homologação	28/07/2021
Data de emissão da portaria de posse do Colegiado eleito	30/07/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- 9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria de Departamento de Ciências e Matemática e Diretoria Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 05 de julho de 2021.



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP